



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Decreto Nº 3171/2013

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº1394 do dia 09 de Abril de 2013,

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentaria abaixo especificada:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.04 – Fundo Municipal da Criança e Menor Adolescente

08 – Assistencia Social

08.243 – Assistencia a Criança e ao Adolescente

08.243.0002 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIALIZADA

08.243.00026.006 – Subvenção Social a Instituições Sociais - FAI

3.3.50.43.01- SUBVENÇÃO SOCIAL A INSTITUIÇÕES SOCIAIS

Fonte: 0 – Recursos Ordinarios (Livres)

TOTAL.....

R\$ 15.000,00

R\$ 15.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

15.01 – DIVISÃO DE VIAÇÃO

15 – Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0038 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

15.452.0038.1.0260 – Aquisição de Terreno para Relocação do Patio de Maquinas e Construção

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

Fonte: 0 - Recursos Ordinarios (Livres)

R\$ 15.000,00

TOTAL.....

R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2012, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.282, de 01/12/2011, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 09 de Abril de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Resumo</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>1366</u> Página <u>8</u>
Data	<u>1/1/20</u>
Visto	

000/79